LEI Nº 2605 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo efetuar repasse de recursos financeiros à EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, água, Esgoto e Pavimentação de Dracena para o fim que especifica e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros à EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a construção de rede de esgoto, poços de visita, estações de recalque e ramais no Núcleo Habitacional "Emílio Zanatta".

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de dezembro de 1.995

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 100/95